**EDITAL Nº 02/2020**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2020**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL ESPECÍFICA EM LIBRAS**

**ESCOLA ESTADUAL “MINISTRO JOSÉ DE MOURA RESENDE”**

 O Dirigente Regional de Ensino de Taubaté e a Direção da Escola Estadual “Ministro José de Moura Resende”, tendo em vista a publicação da Resolução SE 71, de 22/11/2018, alterada pelas Resoluções SE 71/2019 e SE 75/2020; Resolução SE 72, de 16/12/2019, alterada pela Resolução SE 76/2020; Indicação CEE 157/2016, de 14/12/2016; Lei Complementar 1093/2009; que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, torna pública a abertura de inscrições para o novo processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes **Especialistas em Libras** interessados em atuar da Escola Estadual “Ministro José de Moura Resende”, em conformidade com a referida legislação e estabelecem os procedimentos gerais para a inscrição e credenciamento para a vaga a ser autorizada pelos órgãos centrais e formação de cadastro reserva.

**I – DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO**

**Período**: dia 17/02/2020 a 21/02/2020, das 8h30 às 12h e das 14h às 16h.

**Local**: E.E. “Ministro José de Moura Resende”, Rua Gonçalves Dias, 356, Jardim Amália, Caçapava

**Dia 27/02/2020, a partir das 14h**: **Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas na Unidade Escolar e na Diretoria de Ensino após análise da documentação apresentada.**

**Recurso da publicação das inscrições**: a partirdas 14h30 do dia 27/02/2020 até às 14h30 do dia 28/02/2020.

**Classificação da lista Pós-recurso**: 28/02/2020 após as 17h00.

**II - DO CREDENCIAMENTO**

Poderão se inscrever no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta os docentes Categoria “F”, os contratados e os candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas desta Diretoria de Ensino – ano letivo de 2020.

**III - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO**

1. Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência **\***
2. Cópias do Diploma de Licenciatura Plena ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, todas acompanhadas dos originais para conferência**\***
3. Comprovante de assiduidade correspondente ao período de **01/01/2018 a 31/12/2019** (ficha modelo 100), fornecido pelo diretor de escola;
4. Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de classes/aulas **2020\***
5. Horário disponível - termo de disponibilidade de horário (declaração de próprio punho) para atuação no período noturno\*
6. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária\*

\***Apresentação obrigatória!**

OBS: A inscrição poderá ser feita mediante procuração, com a apresentação desta pelo responsável no ato da inscrição.

**IV - DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA 2020:**

01 vaga de professor especialista em Libras

**V - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO**

***SERÁ CONSIDERADO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A PONTUAÇÃO OBTIDA NO SEGUINTE CRITÉRIO***

1. **Frequência:**

Para professores que atuaram, integral ou parcialmente, no período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2019, considerar a seguinte pontuação (máximo 10 pontos):

* 10 – dez pontos - 100% de frequência;
* 09 – nove pontos - 01 falta de qualquer natureza;
* 08 – oito pontos – 02 faltas de qualquer natureza;
* 07 – sete pontos - 03 faltas de qualquer natureza;
* 06 – seis pontos – 04 faltas de qualquer natureza;
* 05 – cinco pontos - 05 a 06 faltas de qualquer natureza;
* 04 – quatro pontos – 07 faltas de qualquer natureza;
* 03 - três pontos - 08 faltas de qualquer natureza;
* 02 - dois pontos – 09 faltas de qualquer natureza;
* 01 - um ponto - 10 faltas de qualquer natureza;

- Acima deste número de faltas ou licença, a pontuação será zerada.

- Em caso de falta injustificada, terá sua pontuação zerada.

- Para os professores que não atuaram no período discriminado acima, a pontuação de frequência será zerada.

**VI - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

Dia 27/02/2020, a partir das 10h00 na Unidade Escolar, podendo ser estendido conforme número de inscritos.

Os candidatos classificados constarão em lista, por categorias, em ordem decrescente de pontos.

**VII - DOS RECURSOS PÓS-CLASSIFICAÇÃO**

1. Prazo para recurso da classificação: a partirdas 14h30 do dia 27/02/2020 até às 14h30 do dia 28/02/2020.
2. Os pedidos de Reconsideração deverão ser protocolados na Secretaria da Unidade Escolar.
3. Classificação final pós – recurso: dia 28/02/2020 após às 17h na Unidade Escolar.

**VIII - DA ATRIBUIÇÃO**

As aulas a que se refere este edital serão atribuídas ***dia 02/03/2020 às 14h00 impreterivelmente***, na E. E. “Ministro José de Moura Resende”, Rua Gonçalves Dias, 356, Jardim Amália, Caçapava

Em caso de alteração de datas informadas pela Direção da Escola e/ou pela Comissão Regional de Atribuição de Classes/Aulas, os docentes classificados serão informados da nova data.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O Tempo de Magistério Público Estadual até data base 30/06/2019 será contado para situação de desempate;
2. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições presentes no edital;
3. O presente credenciamento terá validade somente para o processo de Atribuição de Aulas a ser realizado no período letivo de **2020**;
4. Os casos omissos serão analisados por uma Comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora da E.E. “Ministro José de Moura Resende”.
5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de credenciamento, assim como da classificação final e de todo o cronograma do Processo de Atribuição das aulas.

Caçapava, 11 de fevereiro de 2020.

Prof. Edson Gusmão

RG 21.217.954

Diretor de Escola